

AValiação CÂMARA TÉCNICA DE EXTENSÃO

Para avaliação e aprovação do projeto pela Câmara Técnica de Extensão é necessário estar atento aos seguintes itens:



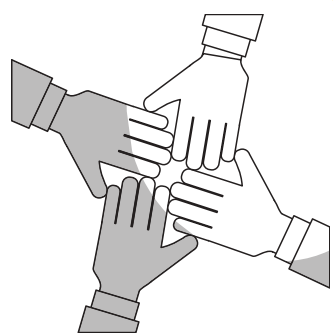
Início Previsto e Término Previsto (item 1.1)

Essas datas devem estar dentro do ano civil corrente. Não é possível que uma ação de extensão tenha duração superior a um ano, devendo ser renovada anualmente, assim como sua documentação.



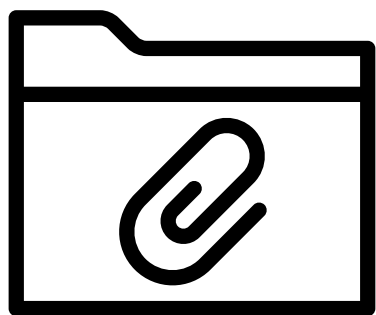
Carga Horária Total da Ação (item 1.2)

Deve ser menor ou igual ao somatório da carga horária total dos membros da ação, uma vez que não pode haver "horas ociosas", em que não há membros trabalhando.



Parcerias (item 1.4)

Devem ser anexados "**Termo de Parceria Interinstitucional**" para as parcerias indicadas. Quando houver membros de outras instituições na ação, deve ser anexado o "**Termo de Serviço Voluntário**". Esses termos devem ser preenchidos com os dados da instituição/membro parceiro, ter data do ano de vigência da ação e estar assinados.



Anexos (item 1.9)

A ata de aprovação departamental é documento imprescindível. Deve estar assinada pelo chefe de departamento, estar em formato pdf e ter sido aprovada no máximo no mês de dezembro do ano anterior. Os documentos de parceria devem ser correspondentes ao ano corrente.



Cronograma de Atividades (item 2.1)

Deve contemplar atividades apenas do ano corrente.